



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ**
Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000
CNPJ- 80.882.095/0001-53

D E C R E T O - Nº 80 / 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2392 de 20/12/2024, art. 4º e II.**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 1.524.817,72 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
08.001	DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTO	
08.001.13.392.2020.2.236	PROMOÇÃO E INC CULTURAL, FEST E EVENTOS	
331 - 3.3.90.39.00.00 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	500.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.1.030	CONSTRUÇÃO, AMP, REF. E ADEQ DE UNIDADES DE SAUDE	
339 - 4.4.90.51.00.00 1005	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
09.001.10.301.2022.1.032	BENS MOVEIS E QUPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR	
342 - 4.4.90.52.00.00 1005	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
09.001.10.301.2029.2.242	MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
376 - 3.3.90.32.00.00 17494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	40.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS	
09.002.10.301.2028.2.250	EXECUÇÃO DAS AÇÕES EQ SAUDE DA FAMILIA - PSF / APS/EAP	
390 - 3.1.90.11.00.00 494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
09.002.10.301.2028.2.360	EXECUÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO-APS E.P.- EMULTI	
412 - 3.3.90.30.00.00 17494	MATERIAL DE CONSUMO	25.805,86
414 - 3.3.90.39.00.00 17494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PESSOA IDOSA	
10.001	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
10.001.08.244.2031.2.267	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIO ASSISTENCIAIS	
472 - 3.3.90.93.00.00 950	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.500,00
10.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
10.004.08.241.2035.2.274	MANUTENÇÃO DOS SERV. PROG. PROT SOSIAL A PESSOA IDOSA	
549 - 3.3.90.30.00.00 950	MATERIAL DE CONSUMO	13.651,60
552 - 3.3.90.39.00.00 950	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	18.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.126.2005.2.209	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ
Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000
CNPJ- 80.882.095/0001-53

73 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	10.000,00
74 - 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS	
05.001		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
05.001.04.123.0000.2.039		RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES	
115 - 3.3.90.93.00.00	859	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.859,74
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%	
06.001.12.366.2010.2.219		MANUTENÇÃO DA ED BASICA JOVENS E ADULTOS EJA - FI INDEFER 70%	
171 - 3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	80.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00	101	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%	
09.001.10.301.2022.2.240		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
352 - 3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS-CIVIL	100.000,00
09.001.10.301.2022.2.251		MANUT. DAS AÇÕES DAS AGENTES COMUNITARIAS DE SAUDE - ACS	
364 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	15.000,00
09.001.10.302.2022.2.241		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE	
377 - 3.1.90.04.00.00	000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
379 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	200.000,00
09.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS	
09.002.10.301.2028.2.360		EXECUÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO-APS E.P.- EMULTI	
408 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	5.000,00
409 - 3.1.90.13.00.00	494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
11.001		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS	
11.001.15.451.2037.1.063		AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
555 - 3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50.000,00
556 - 4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
12.001		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.2048.1.050		RECAPEAMENTO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
615 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
14.001		DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA	
14.001.20.661.2049.1.061		INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS INDUSTRIAIS	
672 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Suplementação:			1.524.817,72

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, Superavit Financeiro o valor de **R\$ 796.957,46 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e sete mil e quarenta e seis reais)** bem como o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

Redução:

2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA****DO OESTE – PARANÁ****Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000****CNPJ- 80.882.095/0001-53**

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS		
05.001	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
05.001.04.123.0000.2.039	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES		
115 - 3.3.90.93.00.00	00000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		7.859,74
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDEB 70%		
06.001.12.365.2010.2.218	MANUTENÇÃO PROFISSIONAIS DA ED INFANTIL CRECHE - FUNDEB 70%		
167 - 3.1.90.11.00.00	00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		100.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - APLIC EC. 29/2000 - 15%		
09.001.10.301.2022.2.240	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE		
348 - 3.1.90.11.00.00	00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		100.000,00
09.001.10.302.2022.2.241	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE		
378 - 3.3.90.34.00.00	00303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO		15.000,00
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PROGRAMAS E CONV - SUS		
09.002.10.301.2028.2.363	EXECUÇÃO INC FINANCEIRO - APS -COMP.PER CAPITA B.POPULACIONAL -SUS		
419 - 3.3.90.39.00.00	00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		10.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
11.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS		
11.001.15.452.2055.2.286	GESTÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA		
587 - 3.3.90.30.00.00	00507 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
13.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE MEIO AMBIENTE		
13.001.18.541.2039.2.291	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
636 - 3.1.90.11.00.00	00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		65.000,00
641 - 3.3.90.30.00.00	00000 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
643 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		150.000,00
13.001.18.542.2040.2.308	CONTROLE E GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS		
670 - 3.3.90.39.00.00	00000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		100.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
14.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA		
14.001.22.661.2044.2.301	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
673 - 3.1.90.11.00.00	00000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL		50.000,00

Suplementação: R\$ 727.859,74

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
DO OESTE – PARANÁ**

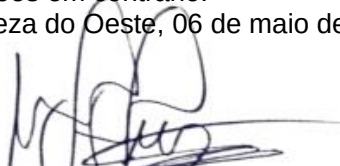
Av. PARANÁ – 61 – FONE/FAX: 45 3231 1122 – CEP 85825-000

CNPJ- 80.882.095/0001-53

Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2025** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 06 de maio de 2025



AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal